

QUADRO 07: CATEGORIAS DE INCOMODIDADES

Permitidas por Unidade Territorial

Unidades Territoriais [a]	Categorias de Incomodidades (CI)	Usos permitidos [b]	Usos não permitidos [c]
Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.	CI-A	CI-A	CI-B CI-C CI-D CI-E
Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.	CI-B	CI-A CI-B	CI-C CI-D CI-E
Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.	CI-C	CI-A CI-B CI-C	CI-D CI-E
Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.	CI-D	CI-A CI-B CI-C CI-D	CI-E
Consulte a localização das vias no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.	CI-E	CI-A CI-B CI-C CI-D CI-E	uso residencial [d]
Consulte a localização da Área Especial de Desenvolvimento Econômico (AEDE), constante no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.	CI-F	CI-A CI-B CI-C CI-D CI-E CI-F	uso residencial [d]
Consulte a localização da Zona de Desenvolvimento Econômico Industrial no Mapa de Categorias de Incomodidades (ZDEI), no Mapa 09.	CI-G	CI-A CI-B CI-C CI-D CI-E CI-G	uso residencial [d]
Consulte a localização da Área Especial Interesse Industrial e Logístico (AEIL), no Mapa de Categorias de Incomodidades, no Mapa 09.	CI-H	CI-A CI-B CI-C CI-D CI-E CI-H	uso residencial [d]

NOTA:

[a] Unidades Territoriais em que são permitidos os usos correspondentes às Categorias de Incomodidades.

[b] Usos permitidos correspondentes às Categorias de Incomodidades, constantes no Quadro 04, Quadro 05, Quadro 06 e Quadro 08.

[c] Usos não permitidos correspondentes às Categorias de Incomodidades, constantes no Quadros 04, Quadro 05, Quadro 06 e Quadro 08.

[d] Exceto para residências já existentes.